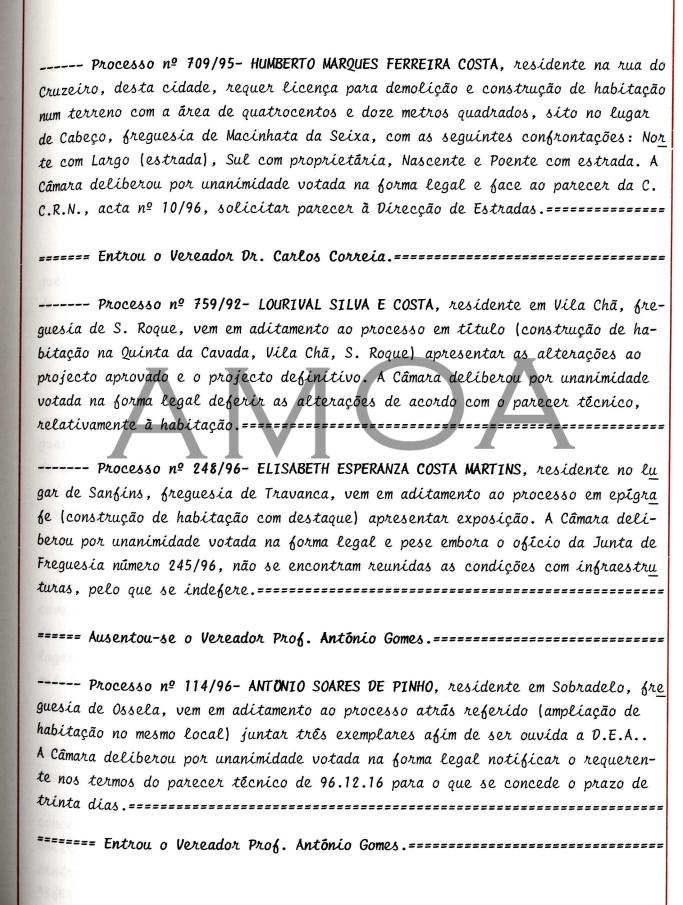
FL 110.

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA CATORZE DE JANEIRO DE 1997: Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Municipio, reuniu ordináriamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto. Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Drª Maria Madalena Oli ====== Secretariou esta reunião a Chefe de Repartição Maria Emilia Martins da ====== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 25m sem as presenças dos Vereadores Senhores: Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge Ferrei ====== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELE-GADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no periodo compreendido entre os dias sete e treze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimen

Processo nº 659/96- MANUEL DA SILVA, residente no lugar de Clavel, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo supra (construção de um alpendre) juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal informar o requerente de que a resposta não satisfaz o solicitado, pelo que deverá dar resposta à mesma, para o que se concede o prazo de trinta dias.

files





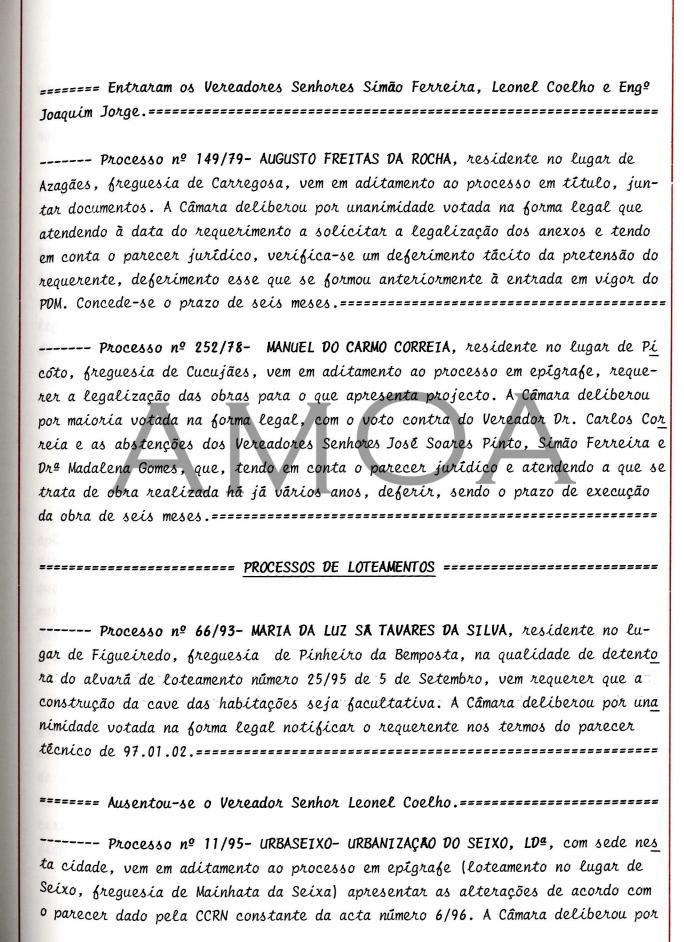
----- Processo nº 196/87- MANUEL ALMEIDA SOARES, residente no lugar de Fontainhas, freguesia de Palmaz, desejando proceder à construção de um prédio de cave e rês do chão, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a ârea de seiscentos e oitenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fontainhas, freguesia de Palmaz, deste concelho, com a ârea de dois mil trezentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número setecentos e quarenta, da freguesia de Palmaz, em nome do seu proprietário Manuel de Jesus Soares, residente em Fontainhas, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Passal, Sul com presa, Nascente com Almiro Rodrigues da Silva e do Poente com caminho, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alineas do número um do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrâs identificado não foi objecto de

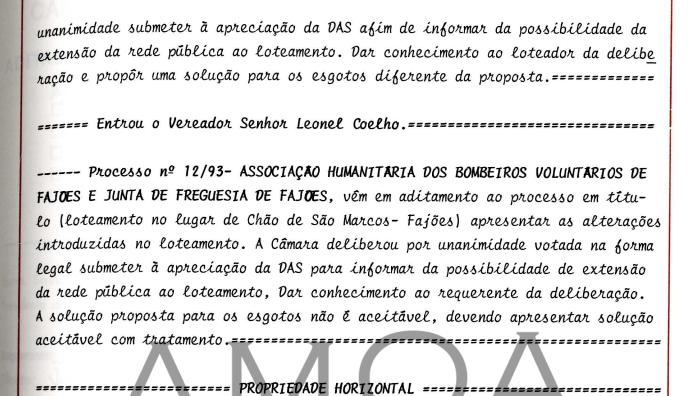
destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confronta ções: Norte com passal, Sul com Manuel de Jesus Soares, Nascente com Manuel Jesus Soares e do Poente com caminho, com uma frente de quarenta metros com a via pública existente caminho municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a emissão de certidão de destaque nos termos do parecer técnico de 97.01.07 que se transcreve: "Dado os pareceres jurídicos anexos ao processo e dado que, como já se referiu, a construção situa-se na área de transição, respeitando os artigos 10º e 11º do Regulamento do P.D.M., julga-se que não haverá inconveniente em certificar-se que o processo reune os requisitos do artigo 5º, nº1 do D.L. 334/95. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respec tivo registo para ficar arquivada no processo. Quanto aos muros requeridos (folhas 35 e 58, e dado que não levantou a licença de construção o processo respe ctivo está caducado, devendo o requerente pedir novo licenciamento de acordo com o artigo 23º do D.L. 250/94." Quanto aos muros dar conhecimento ao requeren

----- Processo nº 74/94- EDUARDO DA SILVA COSTA, residente no Largo da Escola Maria Godinho, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo
em epigrafe (construção de moradia no lugar de Caroleiro) juntar projecto de al
terações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o
novo projecto de arquitectura face ao parecer jurídico de 26.12.96, devendo
apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.==

====== Ausentou-se o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====================

full

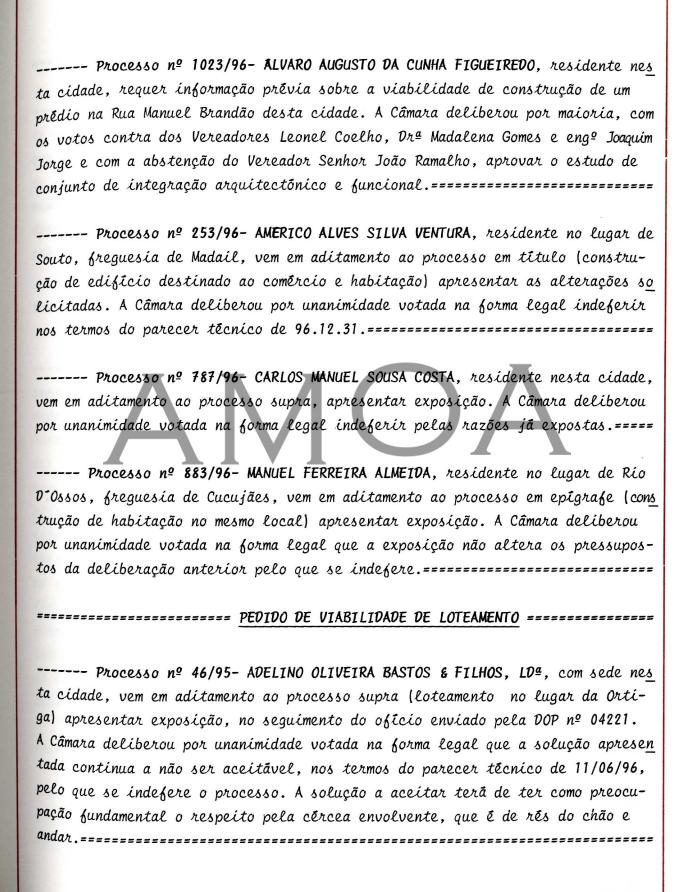






:======================================	DENONCIA	

----- Presente a denúncia da municipe Inês de Oliveira Santos Leite, residente na Rua do Silvar, lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque contra o Senhor Manuel Joaquim Bessa Ribeiro em virtude de este ter construido uns barrações, e ai alojar animais de criação, num terreno contiguo da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face às informações dos Senhores Fiscais, dar conhecimento à reclamada da reclamação apresentada e das informações dos Senhores Fiscais afim de se pronunciar no prazo de vinte dias.===



full for

======	Ausentou-se	0	Vereador	Senhor	Leonel	Coelho.===========

====== Neste momento entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.============

CONTRATO A TERMO CERTO: Considerando as disposições legais dos artigos 14° , 18° e 21° do D.l. 427/89 de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91 de 17 de Outubro e tendo por base o conteúdo da acta de clas-



====== Neste momento ausentou-se o Vereador Senhor João Ramalho.==========

---- PAULO RODRIGUES FERNANDES: Da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, foi presente informação de que o funcionário referido em titulo, reque reu a aposentação ordinária, e que por despacho de 7 de Agosto do ano findo lhe hoi reconhecido o direito à pensão de aposentação nos termos do Decreto-Lei 116/85 de 19 de Abril, por o mesmo possuir mais de trinta e seis anos de serviço, tendo o mesmo deixado de prestar funções em 22 de Agosto de 1996. No entan to por despacho proferido em 27 de Dezembro de 1996 a decisão anterior tinha si do revogada por o referido funcionário não possuir os trinta e seis anos de ser viço necessários à sua aposentação uma vez que na Caixa Nacional de Pensões ape nas existirem catorze anos de serviço e alguns meses, pelo que, de acordo com o parecer colhido junto da Comissão de Coordenação da Região Norte, para situa ção análoga, o mesmo funcionário deverá voltar ao serviço e a Câmara efectuar--lhe acerto de contas. Analisando a mesma, bem como os documentos anexos, disse o Vereador Dr. Carlos Correia que é contra qualquer pagamento ao funcionário por considerar que a segurança social, é responsável pela situação e que deverá assumir tais encargos. Que é impossível reconstituir a situação do funcionário, com se nada se tivesse passado, uma vez que esta é inviável no aspecto da pres tação de serviço pelo mesmo à Câmara, relativo ao tempo em que gozou da aposen tação. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade admitir ao serviço o funcionário em causa, remetendo ao consultor jurídico para análise a questão relativa aos pagamentos a efectuar ao mesmo funcionário.=========

6uncionário referido em título, com a categoria de Técnico Adjunto de Construção Civil, em que participa que necessita de faltar ao serviço nos dias 7, 10 e 12 de Fevereiro próximo, em virtude de necessitar de estudar (1^{e} época de frequências), solicitando sejam justificadas as faltas ao abrigo do disposto no artigo 7^{o} , número 3 do Decreto-lei número 26/81 de 21 de Agosto. Após análise e

FL III

votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão.

----- ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO- COMEMORAÇ**O**ES DOS 25 ANOS: Dado co nhecimento do teor do oficio remetido pelo Presidente do Conselho Directivo da escola supra, número 2750 datado de 19 de Dezembro findo, em que informa que ao constituir-se uma comissão para as comemorações dos 25 anos da Escola Secun dária Ferreira de Castro, foi elaborado um plano de actividades o qual remetem a vai ficar arquivado em anexo ao livro de actas, direccionado á intervenção dos alunos, partilhando da noção de que a educação escolar é um processo complexo mas compensador na vida dos docentes/ não docentes e da própria escola. Entendem ainda que nas situações concretas de prática educativa, o desenvolvi mento harmonioso da personalidade dos alunos, a formação de cidadão civicamen te responsável e a aquisição de conhecimentos que terminam o prosseguimento de estudos, levam-nos a reflectir numa educação cada vez mais construtiva e parti cipada, pelo que face ao exposto vem solicitar apoio financeiro para concretizarem com sucesso os objectivos para aquele evento. Analisando o exposto e do cumentos referidos, disse o Senhor Presidente que deveria ser levado em conta que ao atribuir subsidio se estaria a abrir um precedente. O Vereador Engº Joa quim Jorge opinou de que deveria ser concedido um subsidio dado ser homenagea do o artista mais representativo do Município. Acrescentou o Vereador Senhor José Pinto, que era de opinião à atribuição de um subsídio destinado a activi dade incluida no ponto cinco do programa. Após votação na forma legal, a Câma ra deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos) tendo em conta o plano de actividades a desenvolver, com relevo

The second of t

FL !!!

---- JOVENS VOLUNTÁRIOS PARA A SOLIDARIEDADE- APRESENTAÇÃO DE PROJECTO- RA-TIFICAÇÃO: Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto, foi apresentada a seguinte proposta:"1. Através da Portaria 745-G/96, de 18/12, o Governo pela Secretaria de Estado da Juventude, aprovou o Regulamento do Programa Jovens Voluntários para a Solidariedade, atribuindo a gestão do referido programa ao Instituto Por tuguês da Juventude (I.P.J); 2. Do elenco das áreas de intervenção do Programa, o qual se materializará com a participação de jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos e desde que tenham completado a escolaridade obrigató ria consta o "apoio à integração social e comunitária de grupos desfavorecidos e em "situação de risco" e a "promoção, divulgação, levantamento e recuperação do património histórico e cultural"; 3. As Câmara Municipais, conforme prescre ve o artigo 4º do Regulamento, são das entidades que podem apresentar projectos ao Programa sob apreço, os quais, nos termos do artigo 5º do mesmo Regulamento, podem ser: de curta duração (2 a 6 meses); de média duração (7 a 12 meses) e de longa duração (13 a 24 meses); 4. Acresce que aos jovens voluntários que venham a ser seleccionados para participarem no Programa em questão. Será atribuida uma bolsa mensal para as suas despesas, a definir pelo Secretário de Estado da Juventude, mas a ser suportada pelo Orçamento do Instituto Português da Juventude; 5. As Câmaras Municipais que apresentem projectos, constituem-se, tão só-

fly for

mente, no dever de garantir o seguro de acidentes pessoais para os jovens participantes; e ainda assegurar a sua alimentação, desde que o regime de volunta riado seja superior a 3 horas diárias (o que não irá acontecer); 6. A apresentação dos projectos, salvo casos excepcionais, é efectuada em dois periodos:-- até 30 de Novembro- para projectos a começar a 1 de Março; - até 30 de Junho-- para projectos a começar 1 1 de Novembro; 7- O Secretário de Estado, porém, decidiu, a título excepcional, abrir um período extraordinário para a apresentação de projectos, periodo esse que termina em 11 do corrente mês, tendo, no entanto, a Câmara recebido somente três dias antes os formulários necessários para a apresentação dos projectos: 8. Foi assim que, no âmbito das atribuições que me estão cometidas nas áreas da Cultura e Acção Social, e dada a urgência de ultimar toda a documentação para o efeito, decidi apresentar dois projectos de longa duração a ocupar quatro jovens, que irão incidir sobre as áreas já re feridas no ponto 2. desta proposta; 9. Pelo que, tendo em conta o disposto no número 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, trago ao co nhecimento da Câmara Municipal aquela minha decisão, para efeito de ser sancio nada." Após análise da mesma e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, ratificando e sancionando a decisão tomada. ========

====== Neste momento ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.========

----- <u>FEDERAÇÃO DA CULTURA PORTUGUESA:</u> Dado conhecimento do teor da carta da entidade referida em título, em que faz o convite para a Câmara Municipal integar o quadro de sócios honorários daquela Federação, informando que o mesmo se destina ûnicamente a prestigiar a Federação da Cultura Portuguesa, sem quaisquer obrigações ou encargos de qualquer tipo. Face ao exposto e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar o convite efectuado.

====== Neste momento entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.==========

----- JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE: Dado conhecimento do teor do oficio remetido pela Direcção da entidade referida em titulo, datada de 7 de Janeiro corrente, em que vem expor que em consequência das más condições atmosféricas, dos últimos dias, ocorreram danos materiais de vária ordem nas suas instalações desportivas, nomeadamente a inutilização de uma rede metálica e a total des-

====== Neste momento entrou o Vereador Senhor João Ramalho.==========

pape

ZONA INDUSTRIAL DE REBORD O ES- CUCUJ R ES- PLANO DE PORMENOR: Retirado.====
======================================
CEMITERIO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- AQUISIÇÃO DE OSSÁRIOS- VENDA DE TERRE-
NOS PARA JAZIGOS- CAPELA: Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto, foi apresenta
da a seguinte proposta: "Dado o interesse de vários municipes, na aquisição de
Ossários no Cemitério Municipal, junta-se a listagem dos mesmos, para os devi-
dos efeitos, a qual ficará arquivada em anexo. Relativamente ao número de ossá
rios que a Câmara reservará para aluguer, face ao pequeno número ora solicita-
do, seria mais indicado decidir em tempo oportuno". Após análise da mesma e vo
tação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la, reservando
20 (vinte) ossārios para aluguer, vendendo os restantes.==================
Igualmente pelo Vereador Senhor José Soares Pinto foi presente a seguintes proposta: "Dado o interesse de vários municípes, na aquisição de terreno para construção de jazigos- capela no Cemitério Municipal, junta-se listagem dos mesmos, para os devidos efeitos, a qual ficará arquivada em anexo. E de referir que os terrenos estão devidamente marcados, tornando-se, no entanto necessário, vedar os terrenos adjacentes com rede, mesmo que a título precário." Após análise da mesma e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.==
====== Ausentou-se a Vereadora Drª Maria Madalena Oliveira Gomes.========

----- MARIO LOUREIRO- ANULAÇÃO DE DEBITO: Da Chefe de Secção da Divisão de Âguas e Saneamento, Maria Clara Silva, foi presente informação de que o municipe referido em título, apresentou uma leitura errada, 325 metros cúbicos, dando lugar a um errado recibo, pelo que solicitar seja anulado o débito, pois ainda não consumiu a água correpondente ao valor debitado. Efectuada a leitura posteriormente pelo cobrador, veio a verificar que apenas gastou três metros cúbicos, sendo os restantes algarismos valores decimais. Face ao exposto e apos votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade anular o débi-

.---- E.B. DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- FORNECIMENTO DE AGUA: Dado conhecimento do teor do oficio remetido pelo Presidente da Comissão Instaladora da escola referida em título, em que dá a conhecer de que possui aquele estabelecimento de ensino um sistema de abastecimento de água proveniente de um furo, a qual após ser objecto de tratamento é canalizada para um depósito próprio, para depois ser distribuída através de duas bombas, para a rede escolar, e que este sistema jā avariou algumas vezes ficando os serviços sem āgua, sendo necessārio das duas últimas vezes recorrer à prestação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, que prontamente se apresentaram munidos de um carro tanque, pelo que face ao atrãs referido e passando a rede pública a cerca de trin ta metros da escola, solicita sejam efectuadas diligências para ser a mesma servida de água da rede pública, a qual só seria utilizada nos períodos em que o actual sistema se encontre avariado. Analisando o exposto e tendo em conta a informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, efectuar a ligação de água à referida escola, como alternativa ao abastecimento particular, bem como, tendo em conta o critério adoptado para outros estabelecimentos de ensino conceder um plafond de água gratuita mensal de quinhentos metros cúbicos.===========

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo di \underline{a} rio de tesouraria, com referência ao dia dez do corrente, que apresenta um sal do em operações orçamentais de 66.859180\$70 (sessenta e seis milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria de 38.384.742\$70 (trinta e oito milhões trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois escudos e setenta centavos).

FL ME

====== Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia.=================

FL/17

============== <u>TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS</u> =======

---- Processos de contra- ordenação: Arguido- "MELIOBRA", com sede na Rua das Fontes, Lisboa; Da análise do processo constata-se que o arguido procedeu ao depósito de areias, gravilha, cimento, etc, no passeio da via pública, bem como fez amassadouro e depósito de massame de betão sobre o pavimento, danificando-o. Tal facto constitui contra- ordenação por violação do artigo 12º do Regulamento Municipal sobre Higiene e Saúde Pública, com coima prevista no artigo 18º, nº2, al.j) do mesmo Regulamento. Nestes termos o Executivo deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Esta decisão torna-se definitiva e exequivel se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59º do D.L. 433/82 de 27 de Outubro na re dacção que lhe foi introduzida pelo decreto- lei nº 244/95 de 14 de Setembro. Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho. A coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão. Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo deve comunicar tal facto por escri-

----- Processo nº 47/96- Arguido- Moisés Ferreira Valente, residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa; Mediante a análise do processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se arquivasse o mesmo.====

=======================================	ASSUNTOS	DIVERSOS

Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta:"1) Aten dendo a que a iniciativa apresentada pelos Vereadores do P.S. hā mais de um ano, propondo a criação da Polícia Municipal, não teve até ao momento, qualquer desenvolvimento por parte deste Exceutivo; 2) Atendendo ao crescente aumento de criminalidade com que somos diariamente confrontados infelizmente traduzida em inúmeros furtos a viaturas, lojas e apartamentos, no consumo e trâfico de drogas, etc; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que o Executivo Camarário, manifeste estas preocupações à G.N.R., apresentando ou solicitando-

fully fully

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 18h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, la cuia Euclic lu artiu da Silv- a redigi e subscrevo.======

Home Hadaleua Oli vena Como

Josephin Joy June